COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA REQUERIMENTO Nº . DE 2021

(Da Comissão de Seguridade Social e Família)

Sugere ao Ministério da Saúde a implantação da Semana de Prevenção de Diabetes.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 113, inciso I e §1º do Regimento Interno da Câmara de Deputados, o envio da presente Indicação ao Ministério da Saúde, a fim de que seja instituída a Semana de Prevenção de Diabetes.

A Diabetes é a mais comum das doenças não transmissíveis, com elevada prevalência e incidência crescente. Atinge cerca de 415 milhões de pessoas em todo o mundo e estes números aumentam continuamente em todos os países, estimando-se que 642 milhões de pessoas serão acometidas pela doença em 2040. Segundo o site diabetes.org.br, os cinco países com maior número de crianças e adolescentes (até 14 anos de idade) com diabetes tipo 1 (DM1) são Índia, EUA, Brasil, China e Rússia.

A prevenção no início da doença (prevenção primária) e de suas complicações (prevenção secundária) é a melhor forma de minimizar os impactos sociais e econômicos. Da mesma forma, o diagnóstico precoce pode evitar inúmeras complicações, retardando os efeitos da doença e melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

É fundamental o rastreamento de casos potenciais e de novos casos propriamente ditos, e um ótimo exemplo nesse sentido foi a Campanha Nacional de Rastreamento na comunidade de usuários do Sistema Único de Saúde para detecção do diabetes mellitus (DM), realizada, em 2001, pelo Ministério da Saúde. Uma vez diagnosticados os novos casos e apontados os riscos de complicações, é necessária a aplicação de medidas educacionais efetivas. A informação é a melhor política de combate aos sintomas do diabetes, pois metade das pessoas diagnosticadas desconhecia padecer de diabetes. As estratégias de prevenção variam tanto quanto a



diferença na fisiopatologia entre diabetes tipo 1 e tipo 2, gestacional e complicações do diabetes.

O dia 14 de novembro é marcado como Dia Mundial de Combate ao Diabetes, sendo realizadas campanhas como "Novembro Diabetes Azul", uma campanha em prol da conscientização do Diabetes. A data foi instituída pela *International Diabetes Federation* e aprovada pela Organização das Nações Unidas. Todavia, o governo federal precisa realizar ações efetivas para controle da população brasileira, auxiliar na divulgação e reforçar a importância do diagnóstico e tratamento preventivo, além de conscientizar os governos dos demais entes da federação sobre a relevância do investimento na área de saúde. Essas campanhas, já realizadas pontualmente por organizações de profissionais que atuam na área - médicos, enfermeiros, pesquisadores, bem como por associações de pais e familiares e outros grupos dedicados à causa, têm sido de extrema importância para a conscientização a respeito desse tema no Brasil. Caminhadas, corridas, conversas com o público leigo, exames de glicose e outros fornecidos na rede pública são exemplos das principais ações propostas nas referidas campanhas educativas.

Por todo o exposto, sugerimos que o Ministério da Saúde adote a Semana de Prevenção ao Diabetes, a ser celebrada anualmente, na semana em que cair o anteriormente mencionado Dia Mundial de Combate ao Diabetes, com realização de campanhas de rastreamento e de informação sobre a doença em Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas e repartições públicas, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, que " Institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética."

Esta Indicação é decorrente da aprovação do Requerimento nº 350/2021 CSSF, de autoria da Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL-BA), em reunião deliberativa extraordinária da Comissão, realizada no dia 6 de outubro de 2021. O Requerimento foi subscrito pela Deputada Flávia Morais (PDT-GO).

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2021.







COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à instituição da Semana de Prevenção ao Diabetes.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo, na pessoa do senhor Ministro de Estado da Saúde, a Indicação anexa, sugerindo a instituição da Semana de Prevenção de Diabetes em Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas e repartições públicas.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2021.

Deputado DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR. (PP/RJ)
Presidente



